



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 478

Autoriza aquisição de um Caminhão para Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha-MG., autorizada a adquirir para o serviço Municipal de Estradas de Rodagem um caminhão equipado com balsa caçamba faturamento direto pela GM do Brasil.

Artº. 2º- Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 2.600.000,00 ( Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade - 07 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

16- Transporte

88- Transporte Rodoviário

534- Estradas Vicinais

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimento

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente CR\$ 2.600.000,00

Artº. 3º- Como recurso orçamentário a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação no exercício.

Artº. 4º- Revogada as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de junho de 1.990.

  
- Antonio Germano da Silveira -

Prefeito Municipal

  
- José Francisco da Silva -

Tesoureiro